



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Diretoria de Informações Educacionais

Memorando.SEE/DINE.nº 182/2021

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2021.

Ao(À) Sr(a).:
Superintendente Regional de Ensino

Assunto: Alterações do registro de frequência no Diário Escolar Digital - DED para o 4º Bimestre/2021

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0113572/2021-96].

Sr.(a) Superintendente Regional de Ensino,

Considerando o retorno das atividades escolares presenciais nas unidades de ensino da rede pública estadual, como determina Resolução SEE nº 4.644 de 25 de outubro de 2021, encaminhamos as instruções para operacionalização do registro de frequência e aproveitamento dos estudantes no Diário Escolar Digital - DED, referentes aos registros do 4º bimestre (turmas anuais) e 2º bimestre (turmas do 2º semestre).

Ajustes no DED realizados pela Secretaria de Estado de Educação:

1. Liberação do registro de frequência no menu "Aulas Lecionadas";
2. Suspensão dos registros de Plano de Estudo Tutorado - PET, 4º bimestre (turmas anuais) e 2º bimestre (turmas do 2º semestre). A suspensão se aplica a todos os PET cadastrados pela Secretaria de Estado de Educação ou pelos próprios docentes.

Operacionalização para registro da frequência dos estudantes:

1. Realizar o registro da carga horária remota, das atividades realizadas entre os dias 18/10/2021 e 29/10/2021, o docente responsável pela disciplina deve realizar o cadastro de um novo PET para o bimestre vigente (4º bimestre para as turmas anuais ou 2º bimestre para as turmas do 2º semestre), informando no campo "Número de Aulas Correspondentes" o quantitativo de aulas

correspondentes à disciplina do período. Importante destacar que deverá ser marcada a entrega do PET cadastrado para todos os estudantes que estiveram frequentes no período estipulado;

2. A partir do dia 03/11/2021, o registro da frequência deverá ser registrada por meio do *menu* 'Aulas Lecionadas', tal qual era realizado desde o início da operacionalização do DED, em 2017.
3. As excepcionalidades previstas nos artigos 16 a 18 da resolução supracitada, serão tratadas da seguinte maneira:
 - **Estudantes comprovadamente pertencente ao grupo de risco para a COVID-19:**
 - No registro realizado pelo *menu* 'Aulas Lecionadas', os estudantes deverão ser inativados em cada lançamento de aula, uma vez que o cômputo da carga horária desses estudantes ocorrerá somente por meio da entrega dos PET (*menu* REANP);
 - Registrar um segundo PET, via *menu* 'REANP', compreendendo o quantitativo de aulas correspondentes à disciplina do período 03/11/2021 à 17/12/2021;
 - Inativar no segundo PET os estudantes que retornaram presencialmente às atividades escolares em 03/11/2021.
 - **As escolas localizadas em municípios com impedimento para o retorno das atividades presenciais:**
 - Refazer o cadastro do PET correspondente ao 4º bimestre para as turmas anuais ou 2º bimestre para as turmas do 2º semestre, por meio do *menu* 'REANP', informando no campo "Número de Aulas Correspondentes" o quantitativo de aulas correspondentes à disciplina do período de 18/10/2021 a 17/12/2021.
4. Após o término do bimestre, ao efetuar o fechamento das divisões de avaliação e frequência, ocorrerá a migração dos dados para o Sistema Mineiro de Administração Escolar - SIMADE, somando as faltas registradas pelos *menus* 'Aulas Lecionadas' e 'REANP';
5. Para o fechamento da última divisão do ano letivo, 4º bimestre (turmas anuais) e 2º bimestre (turmas do 2º semestre), é necessário que tenha, no mínimo um registro de PET e no máximo cinco.

Oportunamente, esclarecemos que o registro do aproveitamento dos estudantes no DED permanece inalterado.

Importante destacar que:

1. O registro do aproveitamento dos estudantes no DED permanece inalterado;
2. A inobservância das orientações acima descritas, poderá ocasionar a migração de um número de faltas indevidas dos estudantes para o SIMADE, dificultando o processo de encerramento do ano letivo no Sistema.

Sendo que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Josenildo Oliveira
Diretor de Informações de Educacionais

Simone Aparecida Emerick
Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Josenildo de Oliveira, Diretor**, em 04/11/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Superintendente**, em 04/11/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário**, em 04/11/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37433919** e o código CRC **04C5004A**.

Referência: Processo nº 1260.01.0113572/2021-96

SEI nº 37433919